



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 042/2020, de 03 de Dezembro de 2020, que “**Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2628 de 03 de abril de 2.018 e dá outras providências**”, do Executivo Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 07 de Dezembro de 2020, e com base na LOM e no Regimento Interno;

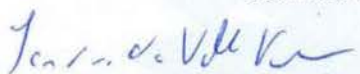
APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.628, de 03 de Abril de 2.018, que modificou o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2.616, de 06 de Dezembro de 2.017, passando a ter a seguinte redação:


Art. 3º - *O Executivo Municipal fica autorizado a repassar para a Instituição, pelo convênio entre as partes, a importância de até R\$ 428.648,64 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) anualmente, observada o sistema de referência e contra referência do Sistema Único de Saúde, dentro do bloco do Ministério da Saúde de Média e Alta Complexidade – MAC, ambulatorial, hospitalar, incentivo INTEGRASUS e demais repasses via portaria do Ministério da Saúde de custeio.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

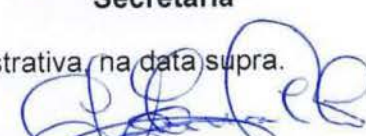
Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 08 de Dezembro de 2020.


Tarciso do Valle Pereira
Presidente


Adilson Olivio
Vice-Presidente


Sílvia Maria de Souza Nespolo
Secretária

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.


Gilmar José de Carvalho
Diretor de Secretaria